

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a possibilidade de atuação de magistrados de forma cooperativa (CPC, 69);

**CONSIDERANDO** que há expectativa de necessidade de substituição na Vara do Trabalho de Nova Andradina e ela reclama antecipação da Administração para garantia da manutenção da prestação jurisdicional; e

**CONSIDERANDO** o comprometimento da força de trabalho com outras designações, os princípios da economicidade e da eficiência, bem como a voluntariedade da Excelentíssima Juíza Titular da Vara do Trabalho de Amambai,

**R E S O L V E:**

1. Designar a Excelentíssima Juíza **Fátima Regina de Saboya Salgado**, Titular da Vara do Trabalho de Amambai, para, sem prejuízo de suas demais funções, auxiliar na Vara do Trabalho de Nova Andradina no período de **17.1.2022 a 25.1.2022**.

2. A designação para auxílio será automaticamente convertida em substituição na hipótese de afastamento da Excelentíssima Juíza Titular da Vara do Trabalho de Nova Andradina.

3. Não haverá pagamento de diárias, pois não há previsão de deslocamento, devendo a magistrada designada atuar de modo telepresencial.

4. A designação deste Ato, mesmo na hipótese de conversão em substituição, não gerará efeitos econômicos para fins de GECJ, uma vez que a Juíza designada já acumula o Juízo da Vara do Trabalho de Amambai, de que é a Titular, e a Coordenação do 1º Núcleo de Justiça 4.0, tornando desnecessário o referendo do Pleno (LINDB, 5º e Resolução CSJT nº 155/2015).

5. Dê-se ciência.

6. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

**André Luís Moraes de Oliveira**  
Desembargador Presidente